



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014/2020

**DISPÕE NOVAS MEDIDAS SOBRE
O REGIME DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE PANDEMIA.**

O Sr. Constante Celini Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, como continuidade das medidas tomadas para prevenção da proliferação da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre novas medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Godoy Moreira, visando o retorno gradual das atividades.

Art. 2º. A realização de sessões ordinárias e extraordinárias permanece observando as seguintes medidas:

- I. Suspensão do público;
- II. Uso de máscaras pelos presentes;
- III. Higienização das mãos com álcool gel;
- IV. Distanciamento social.

Art. 3º. O horário de atendimento ao público será das 8h ao 12h e das 13h às 17h e os servidores exercerão as atividades em sistema de rodízio, prevalecendo o atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp.

Parágrafo único: Permanece a possibilidade de realização do regime de trabalho à distância dos servidores, para atividades não essenciais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

CONSTANTE CELINI SOBRINHO
Presidente da Câmara de Godoy Moreira